

Relação das terras, sítios, prazos, &c. pertencentes ao a-
baixo assigualmente na fazenda dos Pires e Quartez,
n'esta terra, áfim de serem levadas ao registro
geral d'esta Comarca

Numero de Fichas

G. Henrique

		Importancia das Comprovações das terras	Valor pro- prio das terras
1	Sítio, compra á Marianna M ^{rs} Borges e sua m ^{re} . Contendo Casa Coberta de telhas, parral, rego d'agua, munguado.	199,990	12,500
1	dito, compra á Candido Francisco de Lima e sua m ^{re} . Com rego d'agua no Capão dos Bois (dividida)	9,000	
1	dito á Marianna M ^{rs} Borges e sua m ^{re} . Contendo uma Caxinha de te- lhas, rego d'agua e uma fuma	150,000	76,000
1	dito, compra á Benedito Lima de Fruitas e sua m ^{re} . de 1 parte no Capão Redondo, de 10 alqueires quartas de Culturas (dividida)	129,000	
1	dito á Franc ^{co} Ber ^a de Oliveira e sua m ^{re} . (dividida)	62,500	
1	dito á Marcel da S ^a Coelho e sua m ^{re} (2 partes) Contendo tapera, rego d'agua e valla velha	103,558	103,558
1	dito, dito, Contendo parte na ta- pera, rego d'agua, valla velha	2,135	2,135
1	dito, dito, dito, com parte na tapera e valla velha	P. 101,423	
1	dito, á Gervasio M ^{rs} Arruda e sua m ^{re} . (dividida)	19,000	
1	dito, á Yoaí Bonifacio Ber ^a e sua m ^{re} .	30,000	30,000
10		303,000	223,600
		806,860	

Importante

Importante = Valor primi-
cia das ter-
Comprouas ras =

8064606 223,693

1 dito a Chrysostomo Jui Rora e sua m^{er}

Contendo uma parte de merada D. 124000

1 dito a Antonio Alexandro Montez sua

m^{er} (2 partes no Capão do bois) D. 74000

54000

1 dito a João Alves da Silva sua m^{er} D. 84000

1 dito a Candido Francisco de Lima

e sua m^{er} Contendo duas partes D. 344000

1 dito a Chrysostomo J. Rora e sua

m^{er} Contendo uma parte D. 34000

1 dito a João Montez da Silva e sua m^{er}

de parte nos Quartis D. 14000

4000

1 dito a Abel Montez da Santa e

17 sua m^{er}

D. 4000

4000

8694606 } 2284693

As m^{as} de declarações Contas dos extrac-
tos

Catatai, 5 de Julho de 1893
Emílio de Lous Borges

Nº 506 N.º 300

P.g. de setecentas e sessenta e sete

Catatai 13 de Julho de 1893

Descrever e reunir

Averbada nos livros do registro, ficando copias
dos docum^{tos} retos e sup^{tos}, no arquivo
coff^{al} do grad^{al} Juiz de Direito, Juiz de Paz

N.º 662 = Apagina 38. do Protocolo.
Apresentado das 12 às 6 = Julho
13. de 1893 =

O Official do registro -

Joaquim Gonçalves Lima

Transcripto no L.º 4.º de trans-
criptos de immoveis a pagi-
nas 1118.º a 112 - n.º 390 = feito
referencias dos autos L.º no 8.º
indicador pessoal a pagina
298.º - n.º 11 = Julho 13 de 1893.

O official do registro qual

Joaquim Gonçalves Lima

Transcriptos &c.

10x500

Reconhecimentos de firmas
nos extractos

2.800

Pagou 77x300

G. Lima

11
O Doutor Manuel Dias Prates dos
Santos juiz de Direito d'esta comarca,
na forma da Lei &c

Mando, a qual quer Official de Jus-
tica a quem este for apresentado, sendo
por mim assignado, que em seu cum-
primento vá a fazenda denominada
Pires e Quartais d'este termo, sendo ali
notifique e cite pessoalmente aos con-
domínios seguintes: Manuel da Sil-
va Santos Côtho, Francisco Jose da
Silva Calixto, João Bastos, Joaquim
de Oliveira e Silva, Justino Barrios,
Henrique de Oliveira, Antonio Braz,
A viúva de João Pires, por si e seus filhos,
Mariano Antonio Freire, Jose Pires, Ma-
noel d'Oliveira e Silva, João da Silva, H.
Manuel Roza, Jose Rubens Roza, Jus-
tino da Fazenda, Gervazio Martins
Aranda, Jose Mariano, Patricio Jon-
Jomes, Pedro Mariano de Souza, Jo-
se Antonio Borges, D. Maria, viúva
de Rubens Jon de Roza; Jose Fran-
cisco Borges, Candido de Lima, Ma-
noel Francisco Pires, Benedicto Luiz
de Freitas, Capitão Joaquim Filip-
pe Estrella, Gervazio Corrêa de
Albuquerque, Mathias Borges, Ca-
pitão Candido Emygdio Ribeiro e
Francisco Antonio Gonalves; para
comparecerem na Sala da Câmara de
Conselhos Municipal d'esta cidade

no dia 19 de Agosto proximo fuctu-
ro, ao meio dia, a fim de se louva-
rem em agimensor e arbitadores,
(com o querente Ligação Eurygio Joo
Borges) que proceda á devização da
fazenda denominada - Bicos e Quar-
teis deste termo, e para reciprocamente
abandarem as despesas e
custas da devização, sob pena de
revelio, ficando igualmente citados,
sob as mesmas penas para todos
os demais termos e actos da dita de-
vização até final sentença e sua
execução. O que cumprio. Passado
n'esta ligação de Catalão, aos 17 de
Julho de 1893. Eu, João Goncal-
ves Lima, Escrivão, que accuso.
Manto

x 282 390 R 200

P.g. de sellos duzentos reis

Catalão 18 de Julho de 1893

O Escrivão



Certidão

Certifico que em cumprimento ao
mandado retto, fui aonde moram
os socios constantes do mesmo, sen-
do ahi citei a todos os socios pes-
soalmente pelo conteúdo deste
que me auxilia a ler e ficar bem

seientes de tots o seu contorns.

Preferido e' uenir de idon fe'.

Catala 4 de Agost de 1893-

Official de justica

Periodico anterior el cost D. 81000

Cont. 181000

262000

Certidas

Certifico que entrou hoje em
cartorio esta mandado com
a certidao numero 14 de
1a, e que fiz e affixei o edi-
tal de publicacao de que
trate o art. 16 §. 2º do Regulamen-
to approvedo pelo Decreto
nº 720 de 5 de Setembro de 1890,
em falta de facha local.
Orepeido e uentado edou pr.
Batatas, 4 de Agosto de 1893

O Tabelião

João Guimarães Lima

11000

Certidão

Certifico que em cumprimento
 to as despachos me peticas
 ap. 5. fui a residência do
 Cidadão Tenente Leolino Au-
 tonio dos Santos, sendo ali
 intimado para comparecer
 em casa de residência do Ex-
 cellentissimo Senhor Doutor
 Juiz de Direito da Comarca
 hoje as 11 horas da manhã
 a fim de prestar compromi-
 ssos e servir de curador ad-
 litem da presente devida Cit. Hora
 do que ficou sciendo idm Dil.º 1º
 fi. Catolão, 20 de julho de 1893
 o Abellio

João Guimarães Lima

Termo de compromisso

Aos vinte dias do mez de julho
 de mil e trezentos e noventa e
 tres, nesta Cidade de Catolão
 e Casas de residência do Ex-
 cellentissimo Senhor Doutor
 Alcaide Dias Prates dos San-
 tos, Juiz de Direito da Comar-
 ca, ali presente o mesmo Juiz,
 cónego Escrivão alcaide me-
 meado, comparecer o Cidadão
 Tenente Leolino Antonio dos San-

Santos, oclbertissimus quiz to-
man-chu o compromisso, na
forma de lei, de bem espel-
mente exercer o cargo de Cu-
rado ad-litem de presente
devizar, sendo aceite o com-
promisso, mandou e quiz le-
var este termo, que assignou
com o Curado nomeado; do
que fiz este termo. Eu, Joz
Gonalves Lima, Escrivaes,
que escrevi. Santos
Leolino Antonio dos Santos.

Certidao

Certificao que fui assisten-
cia do Cidado Almytho Bap-
tista Rodrigues Procurador do
promovente da devizar, do
Cidado Tenente Leolino Anto-
nio dos Santos Curado ad-litem,
sendo ali intimados para
comparecerem na Sala de Car-
do Camello Municipal desta Ci-
dade no dia 19 de corrente, ao
meio dia afim de ouvir-nos
em agremiao e arbitadores
para devizar de Fazenda dos
Pires e Euaes de este termo. Assim

mais intimaei em cartorio ao
 Cidadão Joaquim Pereira Pin-
 to Curador Geral dos Orphãos
 desta terra, para o mesmo
 fim, retos declarados, de que
 ficaram scientes idon fi. Ca-
 talão, 5 de Agosto de 1883.

o Valletti ad

João Guimarães Lima	2 Cit	21000
	Dilig.	6000
		81000

Junta da

Por dez e nove dias do mez de Agosto
do anno retto declarado, em meu
cartorio, fiz junta de a' estes au-
tos a copia do termo de audien-
cia guadiante v'cu, do que
fiz este termo. Eu, Joao Gon-
salves Lima, Escrivao, assenei.

200

Corr^m Audiências, Commercial, Crime e Ci-

15
G. Lima
D

vel no dia 19 de Agosto de 1893 = Ao meio dia
e no lugar do Cartum, aqui presente o Exce^len-
tissimo Senhor Doutor Manoel Dias Paes dos
Santos, Juiz de Direito da Comarca, Comigo Es-
crivas abaixo nomeado, e porteiros Ruellas, a-
bertas as audiências Commercial e Crime, ca-
da uma por sua vez, e à tope de Campainha
nas havendo quem requerendo, encerrou-se
estas = Aberta a audiência Civil à tope de Cam-
painha, estando presentes os Cidadãos Joaquim
Bercia Pinto, Corador Jural do Oplum e Tenen-
te Leodino Antunes dos Santos, Corador ad-litem
Companhia Euzeglio José Borges por si e por
seu bastante procurador Cidadão Agostinho
Baptista Rodrigues, e qual pedindo a pala-
vra que lhe foi concedida, disse - que por
seu referido Constituinte, socio da Fazenda
dos Bins e Quarteis, accusava a Citacao pes-
soal e por edital feita em geral à toda a
sociedade interessada da referida Fazenda,
para nesta audiência e sob pena de revelia
verem louvar-se com o Supplicante em ag-
greimentos e arbitrazões que procedas a
divisa judicial na mencionada Fazenda

e para abonação reciprocamente as Despesas,
e que havendo as Citações perfectas e acceitadas,
requeria que, apregoados os Citados, e o'revelia
do que não comparecerem, se proceda a abona-
ção e liquidação, e que sendo ouvido pelo Juiz de
fieri, e mandando apregoar pelo porteiro do
Auditorio os interessados da mesma Fazenda,
verificou-se achando-se presentes = Joaquim
de Oliveira Silva, Manuel Rora, Yoi Balce-
no Rora, Gervasio Martins Arruda, Yoi Ma-
riano da Fonseca, Pedro Mariano de Sousa,
Yoi Antonio Borges, Yoi Francisco Borges, Ma-
nuel Pires, = Joaquim Felippe Estrella, Fran-
cisco Antonio Gonçalves = Terminada a Cha-
mada Compareceram voluntariamente os Ci-
tados Seguintes = Yoi Martins Arruda, Ma-
nuel Gonçalves de Mesquita, Mariano Pe-
llesco de Faria, pelo que consultando o Juiz
a todos os socios presentes e ausentes sobre a
proposta de agguincem e Arbitradores e Sup-
plente, apresentada pelo procurador do requ-
rente, todos elles accordaram na mesma que
é a seguinte = Para agguincem o Offerec
Joaquim Jamer Caldas, para seu Supplente
Yoi Bueno de Moraes, para arbitradores

os Cidadãos João Belchior da Costa Reis e Jeronimo
Buihain de Marunga, para Supplentes
Ernesto Rodrigues Ribeiro e Jeronimo da Silva
Ribeiro, e que foi approvada pelo Juiz. Foi
mais apresentada pelo requerente a proposta
de ser arbitrada em vinte mil reis diarios, e
honorario de aggrimensor, e que Consultado
a todos os interessados, estes concordaram. Final-
mente foi mais que se dignasse. Me-
retissimo Juiz ordenar as intimacoes de aggri-
menor e seu Supplente e dos arbitadores e
seus Supplentes a fim de virem a Juiz para
fazer o devido Compromisso, seguindo logo depois
o processo devoratorio, seu termo legal. O que
sendo provido pelo Juiz, foi deferido. Ena-
da mais havendo a tratar-se, foi encerrada
a Audiencia, que assignarao todos os interes-
sados, Com o Juiz. Com João Goncalves Li-
ma exercicio de exercicio. P. Santos. O processo
do Olyntho B. Reis. Emigdio Joao Borges
Ocinador ad-litem Lesuio e Tutor dos
Santos. Curador geral d'orphaos Joaquin
Perua Binto. Joaquin de Oliveira Silva.
Joaquin Felipe Estrella. Arago de Bado
Joao de Sousa. Joaquin Felipe Estrella.

Yon Mariano da Fonseca = Manoel Gonçal-
ves de Magalhães = Yon Francisco Borges = Yon
Antonio Borges = Yon Martinho Arruda = Je-
si Políceno da Rosa = Arago de Manoel
Yon Bires Yon Políceno da Rosa = Arago de
Francisco Antonio Gonçalves = Yon Políceno
da Rosa = Arago de Manoel Rosa Camargo
Yon Políceno Rosa = Jervasio Martins Ar-
ruda = Arago de Políceno Mariano = Yon
Políceno da Rosa = E o que se continha
em o termo de audiência lancia
de um meu protocolo e para a
que finalmente transcripto, de
Rasos que deu Yi. Eu, João Gomes de
1:800 B. vez, lince, brevia, e subreendi

Juntado

Assim com dias de meo e an-
no retro declarado, um meu ca-
toris, fiz juntado a estes autos
2os os editaes que adiante me-
do que fiz este termo. Eu,
João Gonçalves lince, bre-
via, e subreendi